



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.156, DE 16 DE ABRIL DE 1980

Abre, no corrente exercício, o Crédito
Adicional Suplementar autorizado
pelo art. 5º da Lei Municipal nº 180,
de 3 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito
Adicional Suplementar, na importância de CR\$-800.000,00 (OITOCEN
TOS MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102	Gabinete do Prefeito
0102.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0102.0307.0000.00	Administração
0102.0307.0200.00	Supervisão e Coordenação Superior
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos..... CR\$-800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o
artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

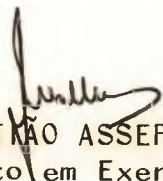
RECURSOS PRÓPRIOS

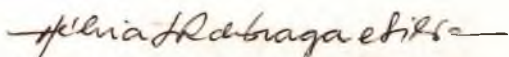
0106	Reserva de Contingência
------	-------------------------

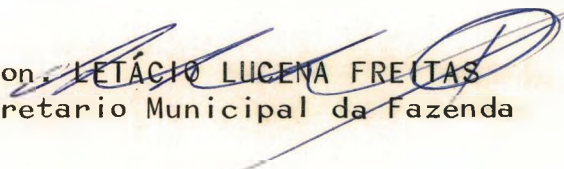
0106.9900.0000.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.0000.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9990.00	Reserva de Contingência	
0106.9999.9999.99	Reserva de Contingência	
9.0.0.0.00	Reserva de Contingência	Cr\$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário


Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito em Exercício


Arq. HÉLVIA L. R. DE FRAGA E SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação (Substituta)


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal da Fazenda